

DENISE HEISLER

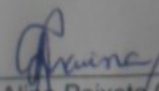
O Estudo da modalidade Epistêmica e Deontica dos verbos modais 'poder' e 'dever' com complemento infinitivo

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Letras Português e Espanhol da Universidade Federal da Fronteira Sul.

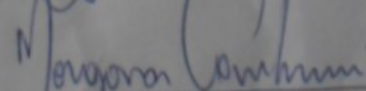
Orientadora: Profa. Dr. Aline Peixoto Gravina

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:
05/12/2014

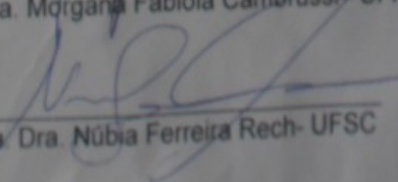
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Aline Peixoto Gravina - UFFS



Profa. Dra. Morgana Fabiola Cambrussi - UFFS



Profa. Dra. Nubia Ferreira Rech - UFSC

O Estudo da modalidade Epistêmica e Deôntica dos verbos modais ‘poder’ e ‘dever’ com complemento infinitivo¹

Denise Heisler²

nisedgs@hotmail.com

RESUMO: Este artigo é um estudo descritivo/comparativo entre os modais ‘poder’ e ‘dever’, no presente do indicativo, combinados com orações encaixadas infinitivas. Descrevemos suas possibilidades de interpretações epistêmicas e deônticas e comparamos as realizações de traços de sujeito [+/-humano] [+/-animado] do verbo da oração encaixada com as possibilidades de leituras apresentadas por esses modais. Essa relação de leitura epistêmica/deôntica e o traço s-selecionado pelo verbo da oração encaixada envolvem a aplicação de regras sintáticas e semânticas que desencadeiam a boa ou má formação da sentença na gramática da língua. Esse estudo teórico se fundamentou em Cançado (2012), para estabelecer os traços do sujeito e em Costa (2009), Mioto (2007), Oliveira e Santos (2008), Rech (2010), dentre outros, para o estudo dos verbos modais. Para a modalidade epistêmica, utilizamos os estudos de Santos (2010) e para a modalidade deôntica, seguimos os estudos de Oliveira e Santos (2008). Nossas análises corroboram o trabalho de Mioto (2007), no qual o autor afirma que os verbos modais se comportam como inacusativos, pois selecionam somente argumento interno. O verbo da oração encaixada é que restringe o uso de um determinado traço de sujeito [+/-animado] [+/-humano]. Nossas análises estabeleceram que, mesmo sendo modais com características sintáticas e semânticas semelhantes, ‘poder’ e ‘dever’ apresentam contextos e combinações de traços de sujeitos [+/-animado] [+/-humano] diferenciados entre si.

PALAVRAS- CHAVE: 1) ‘Poder’ e ‘dever’; 2) modalidade epistêmica; 3) modalidade deôntica

1 Introdução

O presente artigo estuda os verbos ‘poder’ e ‘dever’ em sentenças do português brasileiro (PB), com a finalidade de verificar e avaliar as restrições de interpretações desses verbos e a seleção dos traços do sujeito gramatical atribuída pelo verbo das sentenças encaixadas infinitivas. A modalidade dos verbos é usada nesse trabalho como

¹Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Graduação em Letras – Português e Espanhol- Licenciatura, Universidade Federal da Fronteira Sul- *Campus* Chapecó, com requisito parcial para a Conclusão do CRR- Trabalho de Conclusão de Curso II-, orientado pela professora Dra. Aline Peixoto Gravina.

²Acadêmica da 8ª fase do Curso de Letras – Português e Espanhol- Licenciatura, pela Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó.

um conjunto de formas destinadas a exprimir as atitudes do falante na seleção da interpretação da sentença, ou seja, verificando se essas são gramaticais ou agramaticais. Dentre os verbos modais, chamamos a atenção para a multifuncionalidade, estudada por Costa (2009), nos verbos ‘poder’ e ‘dever’. A partir das explanações desse estudo, elabora-se a seguinte questão: que contexto é um fator imprescindível para a interpretação do valor epistêmico ou deôntico desses verbos?

Pretende-se investigar as interpretações de modalidade disponíveis para os verbos ‘poder’ e ‘dever’ no PB, em orações encaixadas infinitivas. Para isso, foram analisadas sentenças que acionam uma leitura deôntica e epistêmica. Essa última, classificada como uma leitura de possibilidade, como apresentado nos exemplos a seguir em construções com verbos impessoais³ (1) e (2) e inacusativos⁴ (3) e (4):

(1) Pode chover.

(pode= possibilidade)

(2) Deve chover.

(deve=probabilidade)

(3) A planta pode morrer.

(pode= possibilidade)

(4) A planta deve morrer.

(deve=probabilidade)

E a modalidade deôntica, classificada como aquela em que se tem a interpretação de obrigação e de permissão:

(5) João pode sair de casa.

(pode= permissão)

(6) João deve sair de casa.

(deve = obrigação)

(7) Maria pode ir.

(pode= permissão)

(8) Maria deve ir.

(deve = obrigação)

³ Verbos impessoais são aqueles que não possuem a abertura de lacunas para argumentos tanto externos quanto internos.

⁴Mioto (2010), os verbos inacusativos são aqueles que possuem somente o complemento interno, associando assim que esses verbos possuem esse nome pela derivação da inabilidade de este tipo de verbo atribuir Caso acusativo.

As sentenças em (5) , (6), (7) e (8) possuem a leitura deôntica de permissão para o verbo 'poder' e leitura deôntica de obrigação para o verbo 'dever'.

Em nossas análises, procuramos identificar fatores que atuem sobre essa interpretação da leitura epistêmica – exemplos (1) a (4)- e/ou deôntica – exemplos (5) a (8) - em construções com ‘poder’ e ‘dever’, flexionados no presente do indicativo, seguido de infinitivo. Esses contextos serão apresentados na seção 5, onde se encontram as análises das sentenças. Pretende-se ainda analisar uma possível relação entre a interpretação desses modais com os tipos de traços do sujeito da sentença.

Os primeiros estudos acerca da variação de modalidade dos verbos ‘poder’ e ‘dever’ foram apresentadas por Pontes (1973) e seguiremos suas diretrizes para considerar as possíveis leituras dos verbos estudados. Para o verbo ‘poder’ são apresentadas três interpretações diferentes: i) *capacidade/habilidade*, como em (9a) e (9b); ii) *permissibilidade/ter permissão*, como em (10) e iii) *possibilidade*, como em (11). Os exemplos de Rech (2010, p.43) mostram essas interpretações:

(9) a. O chimpanzé pode comunicar suas necessidades básicas.

(pode= capacidade)

b. O chimpanzé pode comunicar suas necessidades básicas.

(pode=habilidade)

(10) Maria pode viajar sozinha.

(pode= permissibilidade/permissão)

(11) Pedro pode gritar.

(pode= possibilidade/capacidade/permissão)

A seguir, nos exemplos abaixo, podemos destacar que quando os traços de sujeito não são selecionados de acordo com o papel temático do verbo da oração encaixada, as sentenças tornam-se agramaticais, exemplos (12) e (13):

(12) * A pedra pode gritar

(pode= *possibilidade/*permissão)

pedra = [-humano] [- animado]

(13) *A pedra pode cantar.

(pode= *possibilidade/*permissão)

pedra = [-humano] [- animado]

As sentenças (12) e (13) são agramaticais, porque os verbos das orações encaixadas, gritar e cantar , s-selecionam traço [+animado] como condição para um

sujeito gramatical. Ao selecionar o sujeito *A pedra* com traços [-animado], as sentenças tornam-se ruins na língua, pois não satisfazem a s-seleção dos verbos.

Para os estudos de 'dever', Pontes (1973 *apud* Rech, 2010) traz três acepções disponíveis para esse verbo: i) *probabilidade*, ii) *obrigação* e iii) *ter dívida*. No sentido de *ter dívida*, 'dever' deixa de ser um verbo modal, tornando-se um verbo lexical, ou seja, um verbo pleno, por esse motivo essa acepção não fará parte desse estudo:

(14) Tuany deve cinquenta reais a Fábio.

(deve = ter dívida)

(15) Paulo deve favores ao amigo.

(deve = ter dívida)

Rech (2010) destaca que quando o verbo 'dever' apresenta essa interpretação, ele pode ser flexionado no imperativo e a sentença disponibiliza a gramaticalidade da mesma, um fator que não ocorre em outros sentidos da flexão desse verbo, quando ele tem valor de modal.

(16) a) Deva dinheiro ao Banco, mas, não para amigos.

(dever lexical = ter dívida)

b) * Deva fazer a limpeza da casa

(dever modal = *probabilidade/* obrigação/*permissão)

Rech (2010) apresenta os seguintes exemplos de leitura deôntica para o modal 'dever' com o sentido de obrigação/obligatoriedade:

(17) Martín deve fazer a limpeza da casa.

(deve=obrigação/obligatoriedade)

(18) A porta deve ficar sempre fechada.

(deve= obrigação/obligatoriedade)

(19) Paulo deve trazer suas tarefas prontas.

(deve= obrigação/obligatoriedade)

Abaixo apresentamos exemplo de uma leitura epistêmica de 'dever', contemplando o sentido de probabilidade (RECH, 2010):

(20) Camila deve fazer a lição de casa.

(deve= probabilidade)

(21) Luiz deve ajudar a mãe.

(deve= probabilidade)

A partir dessas possibilidades de leitura dos modais 'poder' e 'dever' e suas combinações com verbos infinitivos nas sentenças encaixadas, será realizado o nosso estudo de caráter descritivo e comparativo entre esses dois verbos. A relevância desse trabalho consiste em aplicar as recentes pesquisas relacionadas à modalidade aos dados do PB, contribuindo, assim, para o enriquecimento da descrição dessa língua.

Para concluir, este artigo está estruturado da seguinte forma: inicialmente, apresentamos a revisão bibliográfica dos principais autores e conceitos que nos respaldaremos teoricamente nessa pesquisa; logo após, apresentamos a contextualização a respeito do que seja modalidade. E, por fim, as análises das sentenças formuladas para esse estudo e a comparação entre os modais 'poder' e 'dever'.

2- Modalidade de 'poder' e 'dever'

Oliveira e Santos (2008) apresentam a modalidade sob duas possibilidades distintas: – proposicional e a subjetiva- esta última aborda o posicionamento frente a um fato ocorrido, ou indica a avaliação do falante sobre essa circunstância. A primeira definição de modalidade é tratada como proposicional, pois é a mínima unidade linguística e por isso podemos fazer o julgamento de verdadeiro e falso. Esse conceito de subjetividade será um aparato bem importante para desenvolvimento dessa pesquisa, pois trabalhamos com o senso hipotético-dedutivo na interpretação das sentenças.

É importante ressaltar aqui que os modais 'poder' e 'dever' possuem o mesmo comportamento que os inacusativos funcionais, tal como o verbo 'parecer' :

(23) Joana pode **parecer** boa, mas é má.

(24) A sopa pode **parecer** boa, mas é ruim.

O verbo *parecer* não s-seleciona argumentos internos, logo é um inacusativo funcional, conseqüentemente não estabelece restrições de traços semânticos. Já os inacusativos lexicais se comportam diferente: s-selecionam um argumento interno, atribuem papel temático a este e, por consequência, oferecem restrições semânticas, como vemos abaixo:

(25) Pedro pode **nascer**

(26) Pedro deve **nascer**

Mioto (2007) estabelece que os modais se comportam como os verbos inacusativos funcionais, ou seja, não s-selecionam seus argumentos externos e possuem

complementos quase-sentenciais, não atribuindo restrição quanto ao seu complemento. Oliveira e Santos (2008) trazem os seguintes exemplos sobre esse comportamento dos modais:

(27) A planta **pode** morrer.

(28) A planta **deve** morrer.

(29) Maria **pode** morrer.

(30) Maria **deve** morrer.

Tanto 'poder' quanto 'dever' não estabelecem restrições de complemento. Já o inacusativo lexical 'morrer', mesmo não selecionando argumento externo, seleciona seu argumento interno, pois se fosse um argumento com traço [-animado] a sentença seria agramatical: **A pedra pode morrer*. Entretanto, como pode ser visto, 'poder' e o 'dever' não apresentam esse problema com esse tipo de restrição de traço semântico [-animado], por isso, esses modais são comparados aos inacusativos funcionais: *O documento pode/deve ser enviado pelo correio*.

Segundo Alves (2007, p.1), “a modalidade epistêmica, está relacionada ao conhecimento e às crenças do falante em relação ao mundo e ao que afirma; já a modalidade deôntica é o que apresenta ordens e obrigações”. Como podemos observar nas seguintes construções com os verbos modais 'dever' e 'poder':

(31) Joana pode estar casada.

(pode = possibilidade)

(32) Joana deve estar casada.

(deve = probabilidade)

(33) Pedro pode fazer a lição de casa.

(pode= possibilidade/capacidade).

(34) Pedro deve fazer a lição de casa.

(deve=obrigação/probabilidade)

Da sentença (31) à (34), temos a interpretação epistêmica, pois houve a abertura para a leitura de possibilidade de algo que perante o fato enunciado pode ser que aconteceu ou não tenho comprovado. E a sentença em (33) ainda possibilita a leitura deôntica de capacidade. Já na sentença (34), ainda há a possibilidade das leituras deônticas de obrigação e de probabilidade para que Pedro faça algo.

3- Definições de Modalidade

Segundo a definição do dicionário Aurélio online⁵, modalidade é “s.f. Maneira de ser; cada aspecto ou particularidade diferente do mesmo fato.” Ainda sobre o conceito, Givón (2001 apud COSTA, 2009, p.1) afirma que “a modalidade seria uma categoria linguística mais ampla que “codifica” a atitude do falante em relação à proposição ⁶”.

O verbo modal ‘poder’, apresentado por Oliveira e Santos (2008), é entendido como verbo que expressa a ideia de possibilidade:

(35) O pai pode cantar ao filho.

(pode = possibilidade)

Já o verbo modal 'dever', segundo Rech (2010), pode significar tanto obrigação de algo, quanto probabilidade de algo acontecer. A autora diz é possível deduzir que um valor é tido como primeira interpretação e o outro valor, ou seja, de probabilidade, tenha uma interpretação que vem acompanhada da leitura de obrigação. Portanto, coloca-se como uma leitura ambígua. Como no exemplo a seguir:

(36) O pai deve cantar ao filho.

(deve = obrigação)

(37) O pai deve cantar ao filho

(deve = probabilidade)

(38) Maria deve levar seu cachorro para passear.

(deve= obrigação)

(39) Maria deve levar seu cachorro para passear.

(deve = probabilidade)

(40) Marcos deve fazer a lição de casa.

(deve= obrigação)

(41) Marcos deve fazer a lição de casa.

(deve= probabilidade)

(42) O cachorro deve fazer bagunça

(deve= obrigação)

(43) O cachorro deve fazer bagunça.

(deve = probabilidade)

⁵ <http://www.dicionariodoaurelio.com/modalidade>

⁶ A posição do falante frente ao acontecimento do fato.

A leitura das sentenças (36), (38) e (40) é a deôntica de obrigação, todas com sujeito [+humano] e [+animado]. Em (42) temos a leitura de obrigação com sujeito [-humano] e [+animado]. Abaixo ainda temos a possibilidade de leitura deôntica de obrigação com traços de sujeito [-humano] e [-animado]:

(44) O documento deve fazer tudo mudar.

(deve= probabilidade/obrigação)

O documento = [-humano] [-animado]

4 Verbo Deôntico X Verbo Epistêmico

Na literatura linguística, os verbos deônticos são colocados como verbos que, em suas interpretações, disponibilizam o sentido, de 'obrigação', 'permissão' e em outros casos, não tão frequentes, de 'capacidade' e 'habilidade'.

Na modalidade deôntica, o enunciado pode apresentar uma proibição e/ou permissão. Segundo Oliveira e Santos (2008, p.5) dizem que:

A modalidade deôntica está ligada ao uso da linguagem para expressar, de um lado, uma vontade, um desejo e, de outro, para conseguir a satisfação dessa vontade através da imposição feita aos outros. Está incluída no âmbito das normas de moral e conduta, direitos e deveres. Há uma escala classificatória do fato visto como obrigatório até o permitido. Sem dúvida, a expressão de julgamentos deônticos tem a realização efetuada no futuro, verificando-se uma correspondência entre modalidade deôntica e futuridade, conforme relatamos anteriormente. Observe-se que, diferentemente da modalidade deôntica, a modalidade epistêmica não exibe o traço inerente de futuridade.

Já o verbo modal epistêmico se refere a uma interpretação de possibilidade e probabilidade, possibilita a leitura do saber da ocorrência dos fatos expressos pela proposição modalizada. São colocados como epistêmicas, aquelas interpretações que são acionadas primeiramente sem muito esforço: a de possibilidade e a de probabilidade. Costa (2009), pontua que a modalidade deôntica seria dividida em dois grupos: 1) permissão e obrigação e 2) capacidade e habilidade.

Na modalidade epistêmica, o falante mostra o seu conhecimento em relação a determinado enunciado e seu comprometimento com determinada proposição.

Segundo Givón (1995 apud OLIVEIRA & SANTOS, 2008, p.5) afirma que:

O termo “epistêmico”, assim como epistemologia, deriva do grego. A modalidade epistêmica codifica o conhecimento, a crença do falante sobre o conteúdo das proposições enunciadas, indicando o grau de comprometimento do falante com a verdade da proposição: certeza da realização do fato à suposição de uma ocorrência provável, possível ou mesmo improvável. Como está inserida no âmbito do irrealis, a modalidade epistêmica envolve um significado intrínseco de incerteza epistêmica, por apresentar baixa certeza ou baixa probabilidade em relação à ocorrência dos fatos .

Oliveira e Santos (2008) ainda ressaltam que nas análises das sentenças, é importante não se tratar de um caso de uso do verbo modal, mas sim pelo momento em que permite expressar apreciações do conteúdo pronunciado, por isso, ocorre a representação de valores (epistêmicos) ou (deônticos) dos verbos.

Portanto, a interpretação da modalidade leva em consideração a presença do falante e do destinatário/ouvinte. A diferença entre deôntico e epistêmico não é algo tão simples e fácil de ser delimitado, pois estes ultrapassam os limites de possuir uma interpretação, ou seja, só de possibilidade/probabilidade e só permissão/possibilidade.

5 Análises

Para a realização dessa análise, foram elaboradas uma série de sentenças do PB, com a combinação de 'poder' e 'dever' no presente do indicativo, em sentenças encaixadas de verbos no infinitivo, com o intuito de mostrar se há ou não contextos que restrinjam o uso de traços do sujeito [+/- animados] [+/-humano]; estabelecendo uma relação com a interpretação do verbo modal analisado. Ao final, descrevemos essas restrições e apresentamos as relações entre possibilidades de interpretação do modal e o tipo de traço selecionado para o sujeito pelo verbo da sentença encaixada.

5.1- Poder e seu complemento infinitivo

Nesta seção, analisa-se o verbo ‘poder’ flexionado no presente do indicativo combinado com orações encaixadas no infinitivo, verificando, assim, as possíveis interpretações disponíveis para as sentenças. São levadas em consideração as leituras de possibilidade, permissão, capacidade e habilidade, como apresentado nas sentenças de (44) a (46):

(45) Jonas pode seguir o caminho de casa.

(pode= possibilidade/permissão/capacidade/habilidade)

(46) O casamento pode seguir sem os padrinhos

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

(47) O gato pode seguir o rato.

(pode= possibilidade/permissão/capacidade/habilidade.)

No exemplo (45) podemos ver que há um sujeito com traços [+humanos] e [+animados]; no exemplo (46) há um sujeito com traços [-humano] e [-animado] ; (47) o sujeito da sentença é 'O gato', ou seja, [-humano] e [+animado]. Ou seja, 'poder' combinado com infinitivo de 'seguir' aceita todas as leituras epistêmica e deôntica disponibilizadas e com todos traços de sujeito: [+/-animado] e [+/-humano].

Nas construções do verbo “poder” com os infinitivos 'casar' e 'atuar', temos as leituras de possibilidade e de permissão, além da exigência de um sujeito com traço [+animado], como apresentado nos exemplos a seguir:

(48) João pode casar com Maria

(pode = possibilidade/permissão/capacidade/habilidade)

João= [+humano]/[+animado]

(49) O cachorro pode atuar.

(pode= possibilidade/permissão/capacidade/habilidade)

O cachorro = [+animado] [-humano]

(50) *A cadeira pode casar/atuar na peça.

(pode=*possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

A sentença (50) é agramatical devido a restrição de traços semânticos dos verbos 'casar' e 'atuar'.

As interpretações deônticas de capacidade e habilidade são bloqueadas em construções de sentenças com verbos psicológicos⁷, como podemos ver a seguir:

(51) João pode sofrer.

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

(52) O gato pode sofrer.

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

(53) O nome dos pais pode traumatizar o filho.

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade.)

⁷Marcia Cançado (2012) afirma que, os verbos psicológicos possuem em sua seleção de sujeitos [+animado] pelas quais denotam um estado emocional e têm, por obrigação um argumento que recebe o papel temático de experienciador e ainda, esses verbos são colocados numa classe que implicam numa seleção da sentença encaixada um complemento [+animado], estão relacionados com a feição psíquica.

Nos exemplos (51) e (52) e (53) as leituras de possibilidade e permissão são licenciadas em construções com verbos psicológicos e na presença de sujeitos com traços [+animado] e [+humano], *João*, com traço [+animado], *gato* ou com traços [-animado] [-humano], *o nome dos pais*.

Nas construções do modal ‘poder’ com verbos estativos⁸, a leitura deôntica de capacidade e habilidade não são bloqueadas em todos os contextos, como se apresenta nos exemplos a seguir:

(54) João pode ser alto.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(55) João pode estar contente.

(pode=possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(56) O cachorro pode ser alto.

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

(57) O documento pode ser grande.

(pode= possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

(58) Maria pode ser professora

(pode=possibilidade/permissão/capacidade/habilidade)

Um fator a ser destacado, na construção da sentença com sujeito [-animado] e [-humano], como apresentado em (57), a leitura que podemos ter nessa sentença é deôntica de permissão com o sentido de que alguém peça permissão quanto ao tamanho do documento para ser escrito ou mandado para algum lugar. Já na sentença (58), todas as leituras deônticas de permissão, capacidade e de habilidade são abarcadas, o que não foi vistos nos exemplos desse contexto anteriormente.

Seguindo o estudo apresentado por Rech (2010), os verbos que expressam fenômenos da natureza, na literatura linguística conhecidos como verbos impessoais, combinados com o verbo 'poder' flexionado no presente do indicativo não selecionam as interpretações deônticas de permissão e obrigação. Corroboramos essa análise e apresentamos exemplos dessa questão:

(61) Pode nevar.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(62) Pode chover.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

⁸Um verbo estativo descreve um estado, e, contudo não desenvolve uma ação.

(63) Pode trovejar.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(64) Pode esfriar.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(65) Pode ventar.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

(66) Pode esquentar.

(pode= possibilidade/*permissão/*capacidade/*habilidade)

Podemos destacar que quando o verbo 'poder' é combinado com verbos impessoais, a única leitura existente é a epistêmica de possibilidade, descartando toda e qualquer interpretação deontica, seja ela de permissão, capacidade e habilidade. Porém quando for criada uma sentença com o seguinte sentido:

(67) Hoje pode chover, contando que amanhã faça sol.

(pode=possibilidade/permissão/*capacidade/*habilidade)

Na sentença (67) podemos ver que quando criada uma contextualização, podemos ter o sentido deontico de permissão para o verbo 'poder' combinado com um verbo impessoal. No entanto, temos uma interpretação um pouco mais forçada e identificada como paráfrases de outras leituras como: *Que hoje chova, contando que faça sol amanhã*. Portanto, sintaticamente, a análise de 'poder' sem leitura deontica com verbos impessoais parece mais adequada.

O mesmo fato acontece com combinações do 'poder' com verbos inacusativos lexicais, pois s-selecionam seus argumentos internos e não permitem leituras deonticas do modal quando combinados com traços de sujeito [+humano] [+animado] ou [+animado]:

(67) A planta pode morrer.

(pode= possibilidade)

(68)*A planta pode morrer.

(pode= permissão)

(69)*A planta pode morrer.

(pode= obrigação)

(70) Maria pode nascer

(pode= possibilidade)

(71) Maria pode nascer.

(pode=permissão)

(72) *Maria pode nascer

(pode= obrigação)

(73) Gustavo pode cair na cena

(pode= possibilidade)

(74) *Gustavo pode cair na cena

(pode= obrigação)

(75) A encomenda pode chegar

(pode= possibilidade)

(76) A encomenda pode chegar.

(pode= permissão)

O exemplo (76) mostra que na presença de um verbo inacusativo lexical que seleciona argumento interno com traço [-animado] [-humano], há a possibilidade da leitura deôntica de permissão do modal 'poder', que não estava disponível nos outros exemplos desse mesmo contexto.

5.2 Dever com complemento infinitivo

Nesta seção, analisamos o verbo 'dever' flexionado no presente do indicativo, combinado com orações no infinitivo, verificando, assim, as possíveis interpretações disponíveis para as sentenças. Esse estudo abarca as leituras de probabilidade, permissão, obrigação, como apresentado nas sentenças a seguir:

(77) Jonas deve seguir o caminho de casa.

(deve = probabilidade/obrigação)

(78) O casamento deve seguir sem os padrinhos

(deve = probabilidade/obrigação)

(79) O gato deve seguir o rato.

(deve = probabilidade/obrigação)

Destacamos que essas sentenças (77), (78) e (79) apresentam as mesmas possibilidades de ocorrências com o verbo 'poder': leituras epistêmica e deôntica e sujeitos com traços [+/-humano]/[+animado].

Na presença dos verbos 'casar' e 'atuar', temos as seguintes possibilidades de leitura para o modal 'dever', com os seguintes traços de sujeito:

(80) João deve casar com Maria

(deve = probabilidade/obrigação)

João= [+humano]/[+animado]

(81) O cachorro deve atuar.

(deve=probabilidade /obrigação)

O cachorro=[+animado] [-humano]

(82) *A cadeira deve casar/atuar na peça.

(deve = *probabilidade/*obrigação)

A cadeira = [-animado] [- humano]

A leitura deôntica de obrigação do modal 'dever' não é bloqueada em construções de sentenças com verbos psicológicos⁹, como são apresentados nas seguintes sentenças:

(85) João deve sofrer.

(deve= probabilidade/obrigação)

João = [+ animado] [+ humano]

(86) O gato deve sofrer.

(deve= probabilidade/obrigação)

O gato = [+ animado] [- humano]

(87) O nome dos pais deve traumatizar o filho.

(pode=probabilidade /obrigação)

O nome dos pais = [-animado] [- humano]

Nesse contexto, observamos uma diferença entre 'poder' e 'dever', pois, com o verbo 'poder' há restrições de leituras deônticas, como pode ser visto na seção 5.1, e com o verbo 'dever' não há qualquer restrição. Em relação aos traços do sujeito, esses verbos se comportam, nesse contexto, de maneira semelhante, pois não apresentam qualquer restrição de traços [+/-humano][+/- animado].

Ao apreciar a construção do modal 'dever' com os verbos estativos¹⁰, a leitura deôntica de obrigação é bloqueada em alguns contextos, mas realizadas em outros, como se vê nos exemplos a seguir:

(88) João deve estar contente.

⁹Ver **Cançado (2012)**.

¹⁰Arrais (1984) diz que as sentenças que possuem verbos que podem ser caracterizados, como em termos de Lyons (1917, p483), são concebidos como o existir, ao invés do acontecer ou do fazer, sendo homogênea, contínua e imutável em toda sua duração. Um verbo estativo descreve um estado, e contudo não desenvolve uma ação.

(deve=probabilidade/ *obrigação)

(89) João deve ser alto.

(deve= probabilidade/obrigação)

(90) O cachorro deve ser alto.

(deve= probabilidade/obrigação)

(91) O documento deve ser grande.

(deve= possibilidade/obrigação)

(92) Maria deve ser professora

(deve=possibilidade/obrigação)

Da mesma forma como apresentado com o verbo “poder”, o “dever” combinado com verbos de fenômenos da natureza apresenta apenas a possibilidade de leitura epistêmica, descartando a leitura deôntica nessas construções, como vemos nos exemplos abaixo:

(93) Deve nevar.

(deve= probabilidade/*obrigação)

(94) Deve chover.

(deve=probabilidade/*obrigação)

(95) Deve trovejar.

(deve=probabilidade/*obrigação)

(96) Deve esfriar.

(deve=probabilidade/*obrigação)

(97) Deve ventar.

(deve= probabilidade/*obrigação)

(98) Deve esquentar.

(deve=probabilidade/*obrigação)

Combinações do verbo 'dever' com verbos inacusativos lexicais restringe a leitura deôntica e traços [-animado] em alguns contextos, mas em outros, como no exemplo (104) , tanto a leitura deôntica quanto a presença de sujeito com traços [-animado] são disponibilizadas:

(99) A planta deve morrer.

(deve= probabilidade/*permissão/*obrigação)

A planta = [- humano] [+animado]

(100) O gato deve morrer

(pode= probabilidade/*permissão/*obrigação)

O gato = [- humano] [+animado]

(101) Maria deve nascer

(deve= probabilidade/*permissão/*obrigação)

Maria = [+ humano] [+animado]

(102) *A cadeira deve cair

(deve= probabilidade/*permissão/*obrigação)

A cadeira = [- humano] [- animado]

(103) Gustavo deve cair

(deve= probabilidade/*permissão/*obrigação)

[+ humano] [+animado]

(104) A encomenda deve chegar

(deve= probabilidade/permissão/obrigação)

A encomenda = [- humano] [- animado]

6 Considerações Finais

A partir desse estudo foi possível averiguar a importância do contexto para a interpretação do sentido do verbo nas leituras de modalidade epistêmica e deôntica. Além disso, analisamos traços [+/- animado] [+/- humano] do sujeito dos verbos das sentenças encaixadas infinitivas combinadas com os modais 'poder' e 'dever'.

Os dados nos mostraram que os verbos 'poder' e 'dever' subcategorizam seus complementos, mas não apresentam restrições de seleção, assim como os verbos inacusativos funcionais. Outro fator a ser destacado é que dependendo de qual tipo de traço que o sujeito da sentença possua, teremos a restrição de uma ou de outra interpretação do verbo modal em questão.

Os resultados dos dados analisados mostraram que há diferenças entre os modais 'poder' e 'dever' em relação a determinados contextos com a leitura deôntica. Embora tanto 'poder' como 'dever' expressem leituras epistêmicas de possibilidade e probabilidades, respectivamente, há entre ambos, algumas diferenças em que suas leituras preferenciais são distintas, como foi apontado no estudo.

REFERÊNCIAS

ARRAIS, Telmo Correia. **Sintaxe-Semântica das construções estativas em Português**. 1984.

Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/viewFile/3668/3437>>. Acesso em: 04 out. 2014.

CANÇADO, Márcia. **Verbos psicológicos: uma classe relevante gramaticalmente?**. 1996. Disponível em: <http://relin.letras.ufmg.br/revista/upload/Relin_N4-1_1996-6.pdf>. Acesso em: 04 out. 2014.

CARRASCOSSI, Cibele Naidhig de Souza. **A interpretação de enunciados modalizados por verbos modais**. 2003. Disponível em:

<<http://www.celsul.org.br/Encontros/05/pdf/042.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2014.

COSTA, Soeli. **Entre o deôntico e o Epistêmico: o caráter camaleônico do verbo modal 'poder'..** 2009. Disponível em:

<<http://www.letramagna.com/deonticoepistemico.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2013.

MIOTO, C; SILVA, M. C. F.; LOPES, R. E. V. **Manual de sintaxe**. Florianópolis: Insular, 2007.

OLIVEIRA, Roberta Pires de; SANTOS, Ana Lucia Pessatto dos. **O que há de diferente entre 'pode' e 'podia'?** 2008. Disponível em:

<http://www.academia.edu/1319198/O_que_ha_de_diferente_entre_podee_podia>. Acesso em: 20 maio 2014.

PONTES, E. **Verbos auxiliares em português**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1973.

RECH, Núbia Ferreira. **O processo de auxiliaridade verbal no português brasileiro: uma análise dos modais poder, dever e ter de/ que,** 2010. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/article/view/1984-8420.2010v11n2p37>>. Acesso em: 20 de maio 2013.

SANTOS, Rosangela Jovino. **Os verbos modais e uma análise do futuro**. 2010. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/iiijnflp/textos_completos/pdf/Os_verbos_modais_e_uma_análise_do_futuro_-_JOSETE.pdf>. Acesso em: 04 out. 2014.

RESUMEN: La propuesta de este estudio es investigar las posibles interpretaciones de los verbos modales 'poder' y 'deber' en el tiempo presente, combinados en oraciones incrustadas infinitivas, observando así la relación de las posibles interpretaciones con los trazos seleccionados para el sujeto de la sentencia. Esa relación involucra de la aplicación de reglas sintácticas y semánticas que dicen se la sentencia tiene o no la apreciación de la gramática de la lengua. Esa investigación se basó principalmente en Cançado (2012), para establecer los trazos del sujeto y en Costa (2009), Mioto (2007), Oliveira y Santos (2008) Rech (2010), entre otros para el estudio de los verbos modales. Para la modalidad epistémica utilizamos los estudios de Santos (2010) y para la modalidad deóntica seguimos los

estudios de Oliveira y Santos (2008). En nuestros análisis corroboran con Mito (2007) que estos verbos se comportan como verbos inacusativos y solo seleccionan argumentos internos. El verbo de la oración incrustada es que selecciona el uso de un determinado sujeto, o sea, [+humano], [+animado] ou [-humano] [-animado]. Nuestros análisis presentan um estúdio comparativo entre 'poder' y 'dever', por lo cual presentamos, de formas descriptivas, los contextos en que esos verbos presentam características semânticas y sintáticas comunes y diferentes entre sí e por eso va a depender de las posibilidades de interpretación.

PALABRAS- CLAVE: 'Poder ' y 'deber'; modalidad epistémica; modalidad deóntica.